

ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada em Portaria, para abertura e julgamento do envelope 2 – Proposta de Preços relativo à Tomada de Preço nº. 002/2019, Referente a Execução de Serviços de Adequação de estradas vicinais no município de Jurema – PI.

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e dezenove, às 11:00 (Onze horas), teve início na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, presentes: GILBERTO DIAS DE FARIAS, em substituição a Presidente Titular, EZEQUIEL FERREIRA SOARES, ISMAEL LIMA MARRECA, membros da CPL, sob a presidência do primeiro, para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à Tomada de Preço nº. 002/2019, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, assessor técnico da Prefeitura/CPL. Dando início aos trabalhos, foi informado que várias empresas haviam retirado o edital, conforme comprovante de retirada de edital, sendo que encontravam-se presente as empresas abaixo, iniciando assim o credenciamento das mesmas.

LICITANTES	Nº CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP	26.672.417/0001-94	VANCELIO DA SILVA LOPES – CPF Nº 941.573.913-49 (SÓCIO ADMINISTRADOR) – declarou ser ME.
SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME	26.780.152/0001-48	RESPONSÁVEL AUSENTE NA SESSÃO.
S & DALDYER CONSTRUTORA LTDA – ME	28.395.623/0001-20	SÉRGIO DA SILVA BELO – CPF Nº 188.687.705-04 (SÓCIO ADMINISTRADOR) – declarou ser ME.
PM ENGENHARIA LTDA – ME	17.252.075/0001-62	PÉRICLES MACÁRIO DE CASTRO – CPF Nº 087.026.755-87 (PROCURADOR) – declarou ser ME.

O Presidente informou que mesmo com a ausência dos representantes das empresas já citadas acima, uma vez que caso haja questionamento sobre a classificação de suas propostas será concedido os prazos legais para que os mesmos se manifestem. Antes da abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, informou que os envelopes de propostas das empresas inabilitadas ficarão em poder da CPL pelo prazo de 30 dias, e posteriormente será extraviado caso as empresas não retirem junto a CPL. Dando continuidade, o Presidente da CPL passou a abertura do envelope nº. 2 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas, abertos os envelopes, obteve-se os seguintes valores:

Nº ORDEM	NOME DA EMPRESA	Nº CNPJ	VR. PROPOSTA
1	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA EPP.	26.672.417/0001-94	R\$ 983.659,13
2	PM ENGENHARIA LTDA – ME	17.252.075/0001-62	R\$ 987.041,75
3	SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME	26.780.152/0001-48	R\$ 987.374,18
4	S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME.	28.395.623/0001-20	R\$ 988.064,79



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials and marks on the right.

Após a análise das propostas de preços, o Presidente da CPL indagou aos representantes das empresas presentes se tinham algo a questionar sobre as propostas apresentadas, sendo que os representantes das empresas presentes se manifestaram verbalmente de que nada teria a manifestar e de que a CPL poderia dar continuidade ao certame, sendo assim, o Presidente da CPL declarou como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, com a proposta no global no valor de R\$ 983.659,13 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). O presidente informou que o resultado será adjudicado ao licitante vencedor, e que iria submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

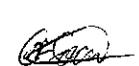
Jurema – PI, 11 de Julho de 2019.



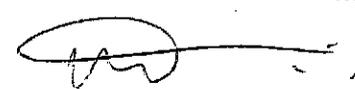
**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
Presidente da CPL – em exercício



**ISMAEL LIMA MARRECA**  
Membro da CPL



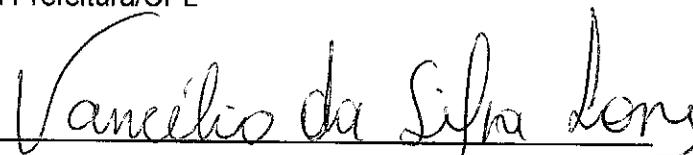
**EZEQUIEL FERREIRA SOARES**  
Membro da CPL



**GENERTOM DE SOUSA SANTOS**  
Assessor da Prefeitura/CPL

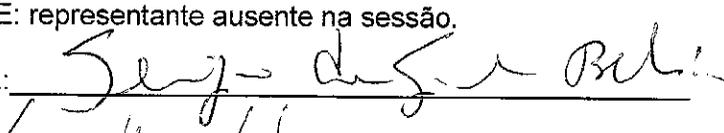
**LICITANTES:**

1 - CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP:



2 - SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME: representante ausente na sessão.

3 - S & DALDYER CONSTRUTORA LTDA – ME:



4 - PM ENGENHARIA LTDA – ME:

